



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

**P A R E C E R**

TC-004321/989/16

**Município:** Pitangueiras.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2016.

**Prefeito:** Sr. João Batista de Andrade.

**Advogados:** Drs. Michael Antonio Ferrari da Silva (OAB/SP nº 209.957), Suellen da Silva Nardi (OAB/SP nº 300.856) e outros.

**Procuradora de Contas:** Dra. Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-17 - DSF-I.

***EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA.***

*Município: Pitangueiras. Exercício: 2016. Ensino: 25,56%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 85,89%. Pessoal e Reflexos: 47,03%. Saúde: 30,65%. Execução Orçamentária: déficit de 4,46%. Investimentos: 4,31%. Parecer favorável. V.U.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004321/989/16.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de setembro de 2018, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, exercício de 2016, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, propostas pelos órgãos Técnicos da Casa e pelo Ministério Público de Contas, as quais deverão ser endereçadas por ofício.

Determinou, por fim, que a Unidade Regional responsável pela próxima inspeção certifique-se sobre as providências anunciadas por ocasião da juntada da defesa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**

MS